



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1916/2021

DATA: 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.264 – Convênio 266/2020 – SEDU – Abertura da Avenida das Orquídeas	P	Pavimentação de Vias	M ²	01	2.059.992,14

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.059.992,14** (Dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Dpto de Obras e Serviços Rodoviários				
26.782.0012.1.264	Convênio 266/2020 – SEDU- Abertura da Avenida das Orquídeas				
FONTE DE RECURSOS	505- Royalties Tratado de itaipu				
4.4.90.51.00 - 5154	Obras e Instalações			R\$	102.999,61
FONTE DE RECURSOS	905 – SEDU – Conv. 266/2020				
4.4.90.51.00 – 5155	Obras e Instalações			R\$	1.956.992,53

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 102.999,61** (Cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

sessenta e um centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de itaipu	R\$ 102.999,61
-------------------	-----------------------------	----------------

III - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.956.992,53** (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e tres centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 905	SEDU – Conv. 266/2020	R\$ 1.956.992,53
1321.00.1.1.02.04.37- 463	SEDU – Conv. 266/2020	

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de maio, em 01 de julho de 2021.

KARLA GALENDE
PREFEITA